

ANEXO I

FUNÇÃO: COORDENADOR CRAS

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Escolaridade mínima nível superior podendo ser, Assistente Social, Antropólogo, Economista Doméstico, Sociólogo, Terapeuta ocupacional, Musicoterapeuta, Administrador, Contador, Gestão Pública, Economista, Pedagogo, Psicólogo ou Terapeuta. O profissional deverá comprovar com Diploma de curso de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Registro Profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Experiência comprovada em coordenação de equipes;
- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;

- Possuir CNH “B”, no mínimo;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
- Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;
- Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
- Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
- Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
- Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);

- Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
- Averiguar as necessidades de capacitação da Equipe de Referência e informar a Secretaria de Assistência Social;
- Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
- Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I

QUANTIDADE: 02

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Escolaridade de nível médio completo.

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência na área administrativa;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Atuar como “Agente Administrativo” no apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da Equipe de Referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas;
- Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a Equipe de Referência do CRAS;

- Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da Equipe de Referência do CRAS;
- Atuar como “Agente Social” na recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;
- Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de Orientador Social do SCFV, por exemplo);
- Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a Equipe de Referência do CRAS;
- Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da Equipe de Referência do CRAS;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I

QUANTIDADE: 02

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 30H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Superior em Serviço Social e Certidão de Registro no respectivo Conselho Regional.

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;

- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) Serviço(s) de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;

- Execução de demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.600,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Formação em Psicologia e Certidão de Registro no respectivo Conselho Regional.

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios sócio-assistenciais;
- Possuir CNH “B”, no mínimo;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

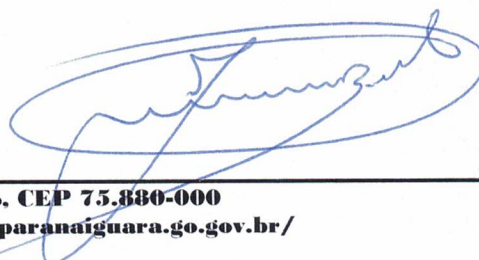
- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;

- Mediação de grupos de famílias do PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados no território ou no CRAS;
 - Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

ANEXO II

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I

QUANTIDADE: 01



REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Ensino Médio, Curso de Informática Básica.

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência na área administrativa;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar as entrevistas e preencher os formulários das famílias no cadastro único. Digitação dos dados cadastrais, devendo executar, no Sistema do Cadastro Único, as inclusões e alterações realizadas nos formulários de cadastramento;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.300,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Escolaridade mínima nível superior podendo ser, Assistente Social, Antropólogo, Economista Doméstico, Sociólogo, Terapeuta ocupacional, Musicoterapeuta, Administrador (devidamente registrado no Conselho Regional de Administração), Contador (devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade), Economista (devidamente registrado no Conselho Regional de Economia), Pedagogo (curso superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC), Psicólogo ou Terapeuta. O profissional deverá comprovar com Diploma de curso de

graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Registro Profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do SUAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e Secretária de Assistência Social;
- Mediação de grupos de famílias do PAIF;
- Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;



- Planejamento do SCFV junto com o orientador social, atividades envolvendo as famílias dos usuários, a realização de reuniões periódicas com o orientador social responsável pela execução do SCFV e acompanhamento das famílias dos usuários, quando necessário;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias vulneráveis;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
- Participação de reuniões sistemáticas da Secretaria de Ação Social, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 30H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Superior em Serviço Social e Certidão de Registro no respectivo Conselho Regional.

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações

relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);

- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores,

procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;

- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

Prestar serviços de Proteção Social Básica em territórios extensos, isolados, áreas rurais e de difícil acesso;

- Fazer a busca ativa destas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e demais serviços de Proteção Social Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos;
- Responsável por apoiar a inclusão ou atualização cadastral das famílias no Cadastro Único.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II (GESTOR/COORDENADOR)

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Escolaridade mínima de nível superior podendo ser em qualquer área, desde que comprovada com Diploma de curso de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Registro Profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à Política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;

- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Responsável por coordenar as atividades e a equipe do Cadastro Único;
- Planejar, monitorar e avaliar as ações de cadastramento;
- Elaborar relatórios;
- Articular e implementar parcerias;
- Receber e tratar denúncias de irregularidades;
- Ter perfil de liderança e capacidade de transmitir conteúdo.

ANEXO III

FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Superior em Educação Física.

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e coordenar as atividades de esporte e lazer abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
- Organizar e coordenar de eventos esportivos e de lazer;
- Atuar junto às crianças, adolescentes e idosos participantes dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, juntamente com a equipe de trabalho;
- Zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis para as atividades esportivas;
- Participar de reuniões periódicas com a Equipe de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Comprovação cursos área de informática, comprovação de ministração de aulas de informática básica.

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem, explorando e desenvolvendo conteúdos programáticos da oficina de informática (Pacote Office);
- Organizar e coordenar as atividades sistemáticas visando à inclusão digital;
- Ministras cursos de informática para crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Manter o funcionamento adequado dos equipamentos de informática;
- Regular os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares;
- Identificar erros e adotar as medidas prescritas para corrigi-los ou reportá-los ao responsável;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Participar de reuniões periódicas com a Equipe de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE ARTES MARCIAIS

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Qualificação comprovando com certificados ou atestados na área de Artes Marciais.

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar atividades desenvolvendo as áreas de artes marciais, estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais;
- Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Ministras aulas teóricas e práticas de artes marciais;
- Planejar e organizar apresentação;
- Participar de reuniões periódicas com a Equipe de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE VIOLÃO E CANTO/CORAL

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Qualificação comprovando com certificados ou atestados na área de violão.

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar atividades desenvolvendo as áreas de musicalização de violão e coral, estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais;
- Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Ministras aulas teóricas e práticas de violão e coral;
- Planejar e organizar apresentação;
- Participar de reuniões periódicas com a Equipe de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE MÚSICA (INSTRUMENTOS MUSICAIS)

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Qualificação comprovando com certificados ou atestados na área de bateria, teclado, percussão, instrumentos de sopro, comprovação através de certificados ou atestados de ministração de aulas de bateria, teclado, percussão, instrumentos de sopro.

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar atividades desenvolvendo as áreas de musicalização de: bateria, teclado, percussão, instrumentos de sopro, estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais;
- Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Ministras aulas teóricas e práticas de bateria, teclado, percussão, instrumentos de sopro;
- Planejar e organizar apresentação;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis para as atividades de música;
- Participar de reuniões periódicas com a Equipe de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Organizar grupos e oficinas de música;
- Atuar diretamente com os usuários na realização de eventos, seminários, oficinas e outros afins de música;
- Estruturar e desenvolver oficinas e ações concretas de música voltadas aos usuários;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

OFICINEIRO DE DANÇA

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Comprovação de cursos na área de dança, comprovação de ministração de aulas de dança.

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e coordenar as atividades sistemáticas com danças estimulando o desenvolvimento corporal, atuando com crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de dança de salão;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais;
- Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho;
- Zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis para as atividades de dança;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Exercer as atividades de dança na unidade;

- Atuar diretamente com os usuários na realização de eventos, seminários, oficinas e outros afins de dança;
- Estruturar e desenvolver oficinas e ações concretas de dança voltadas aos usuários;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

OFICINEIRO DE ARTESANATO

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

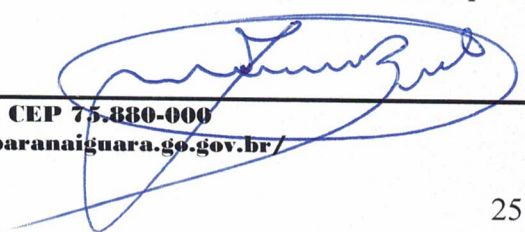
FORMAÇÃO: Nível Fundamental Completo; Comprovação de cursos na área de artesanato, comprovação de ministração de aulas de artesanato.

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e planejar as atividades sistemáticas com materiais de artesanato, e reciclados estimulando a criatividade de crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Coordenar e fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;
- Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de biscuit, bordado em chinelo; bijuterias; decoupage, reciclagem, e outras inúmeras formas de artesanato;
- Participar de reuniões periódicas com a Equipe de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;



- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE CULINÁRIA

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Comprovação de cursos na área de culinária, comprovação de ministração de aulas de culinária.

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e coordenar as atividades sistemáticas com materiais da oficina de culinária estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Resgatar a pratica da culinária, reforçando a ideia de que a alimentação saudável também é prazerosa;
- Estimular os alunos a cozinhar coletivamente, divididos em subgrupos por tipos de alimentos (como por exemplo: grupo das hortaliças, das frutas, dos cereais, das leguminosas, das carnes e de seus substitutos...), ou por tipo de preparação (por exemplo: bebidas, saladas, sopas, sanduíches, bolos...);
- Realizar atividades desenvolvendo técnicas de acordo com a faixa etária;

- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Participar de reuniões periódicas com a Equipe de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

OFICINEIRO DE BELEZA (CABELO, DESIGN DE SOBRANCELHAS, MAQUIAGEM, MANICURE E PEDICURE):

QUANTIDADE: 02

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.300,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

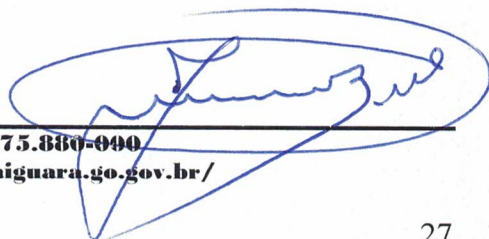
FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Comprovação cursos área de beleza, comprovação de ministração de aulas de beleza.

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada;

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e coordenar as atividades sistemáticas com materiais da oficina estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;



- Técnicas de escova e chapinha em cabelos curtos, médios e longos; técnicas e modelos de penteados em cabelos curtos, médios e longos; aulas teóricas e práticas;
- Técnicas de design de sobrancelhas; aulas teóricas e práticas;
- Técnicas de maquiagem: como montar seu kit básico de maquiagem; cuidados com a pele, como escolher pinceis, esponjas ou aplicadores, preparar a pele- primer, base, corretivo, pó facial, preenchimentos e correção de falhas nas sobrancelhas, contorno e iluminação, blush, máscara para cílios, lápis de olho, delineador e truques para o delineado perfeito, batom, demaquilante, como remover maquiagem adequadamente, limpeza e higienização dos pinceis;
- Oferecer aos participantes noções básicas de lixar unhas, tirar cutículas, esmaltar, além da parte de decoração artística (design), sempre orientando a terem cuidados essenciais com higiene;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Participar de reuniões periódicas com a Equipe de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE TEATRO

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Experiência de atuação em oficinas de teatro ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações; Experiência em eventos educacionais, artísticos e culturais com documentos comprobatórios; Boa comunicação.

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e coordenar as atividades sistemáticas estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de teatro;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais;
- Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho;
- Zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis para as atividades de teatro;
- Participar de reuniões periódicas com a Equipe de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Comprovação em cursos da área de corte e costura, comprovação de ministração de aulas de corte e costura.

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Experiência comprovada na área de projetos sociais como oficineiro;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem, explorando e desenvolvendo conteúdos programáticos da oficina de corte e costura;
- Manter o funcionamento adequado dos equipamentos;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações;
- Ensinar aos participantes o conhecimento e domínio de técnicas de corte e costura de roupas, de modo a contribuir para o seu desempenho profissional;
- Desenvolver trabalho de costura em geral;
- Organizar grupos e oficinas de corte e costura;
- Auxiliar nas atividades realizadas de corte e costura pelos profissionais responsáveis;
- Exercer as atividades burocráticas de corte e costura na unidade;
- Atuar diretamente com os usuários na realização de eventos, seminários, oficinas e outros afins, na área de corte e costura;
- Estruturar e desenvolver oficinas e ações concretas.

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL



QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: até 40H semanais

FORMAÇÃO: Escolaridade de nível médio completo.

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à Política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência na área administrativa;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- O serviço deverá ser prestado de acordo com a recomendação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Reordenamento dos SCFV;
- Atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;
- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do SCFV;
- Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
- Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao SCFV;
- Assessoria na elaboração do planejamento pedagógico das ações executadas no SCFV;

- Apoio aos educadores sociais e facilitadores de oficina na realização de suas atividades; apoio à coordenação no planejamento das ações.

ANEXO IV

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I (MOTORISTA)

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.300,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Ensino Fundamental Completo;
- Estar habilitado na categoria B, no mínimo;
- Experiência comprovada na área;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada;
- É essencial que possua uma excelente noção de direção, conhecer as ruas e avenidas da cidade, ter boa memória e boa capacidade de atenção ao trânsito.

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar o transporte de passageiros dentro do município ou até em viagens para outras localidades;
- Fazer o transporte de objetos e documentos, solicitados previamente pelo responsável;

- Fazer a manutenção do veículo mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento, verificação do nível de óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- Providenciar a lubrificação quando indicada, promover o abastecimento de combustíveis, calibragem dos pneus e nível de água, trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e executar outras tarefas afins.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II (VISITADOR)

QUANTIDADE: 03

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Escolaridade de nível médio completo.

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Experiência comprovada em capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- Registrar as visitas domiciliares;
- Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação;
- Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico;
- Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico;

- Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico;
- Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário Específico;
- Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
- Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
- Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
- Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção;
- Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias;
- Participar das capacitações destinadas aos visitantes;
- Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;
- Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I (SUPERVISOR)

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.700,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 20H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Superior preferencialmente Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo ou Terapeuta Ocupacional com Certidão de Registro no respectivo Conselho Regional.

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;
- Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares;
- Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes;
- Levar para debate no Grupo Gestor Municipal as situações complexas, e outras questões operacionais sempre que for necessário visando a melhoria da atenção às famílias;
- Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico;
- Realizar reuniões semanais com os visitantes para planejar a visita domiciliar;
- Acompanhar, quando necessário, os visitantes na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz;
- Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitante;
- Fazer devolutiva ao visitante acerca das demandas solicitadas;
- Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitantes para realização de estudos de caso;
- Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso;
- Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal;
- Realizar capacitações para visitantes;
- Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitantes;

- Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitantes;
- Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitantes;
- Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS;
- Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares.

ANEXO V

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Superior em Pedagogia

Obs.: São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Acompanhar o desenvolvimento dos acolhidos e sua vida escolar;
- Realizar acompanhamento, supervisão e avaliação da equipe, além de sua formação continuada;
- Desenvolver atividades de relação com as famílias;
- Realizar registros sobre a história de vida e o desenvolvimento dos acolhidos.

